CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Dá nome de José Lopes Mendonça à "Rua 06", no loteamento Alvorada - Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua **José Lopes Mendonça** a Rua 06 no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.253/2016.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
10-02-2017
às 15:25h

04

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

05

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa promover a correção do erro material constatado no art. 1° da lei revogada, que faz referência de "Avenida" a Rua 06.

As razões da apresentação do presente projeto permanecem inalteradas e constam no currículo do homenageado abaixo:

José Lopes Mendonça (in memória) natural de Pimenta/MG, nasceu em 23 de julho de 1945. Era filho de Geraldo Lopes Mendonça e Maria Lopes Mendonça. Durante a época dos estudos, vinha para Piumhi/MG durante a semana onde estudou até a quarta série. Retornava todos os fins de semana para a Fazenda onde foi criado que ficava na Serra da Pimenta. Após essa época de estudos, José decidiu que ficaria somente na fazenda e cuidaria das criações do local: as vacas, cavalos, porcos, galinhas e pássaros, suas grandes paixões.

Nos passeios de fim de semana por Pimenta, conheceu Ana Maria Araújo Mendonça, com quem se casou e tiveram quatro filhos: Ildeana, Janaina, José Lopes Júnior e Tiago.

Com o passar do tempo, conseguiu uma proposta de trabalho interessante como guarda do canteiro de obras da Hidrelétrica de Jaquará. Então, começou a deixar o trabalho na fazenda para seu irmão mais novo. Logo depois, foi transferido de guarda para motorista de caminhão caçamba. Trabalhou também na construção da Hidrelétrica de Furnas.

Retornou para Piumhi, onde trabalhou durante muitos anos como motorista de caminhão tanque par ao Sr. Arthur Rodrigues da Costa e par ao Sr. Leodante.

Pelo carisma muito grande com todos, foi convidado pelo Sr. Arthur para gerenciar, com salário fixo mais percentagem de vendas, o Posto Centenário. José fez as vendas alavancarem e conseguiu mais clientes. Anos depois teve a oportunidade de comprar parte do Posto e assim, foi comprando até que se tornou o único dono da propriedade. O Posto Albatroz hoje pertence a família de José.

06

Ele faleceu em 15 de setembro de 2004. Foi sepultado no Cemitério da Saudade em Piumhi/MG.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.253/2016

"Dá nome de José Lopes Mendonça à "Rua 06", no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Avenida **José Lopes Mendonça** à Rua 06 no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de setembro de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG
23/09/2016
às 14:13hs

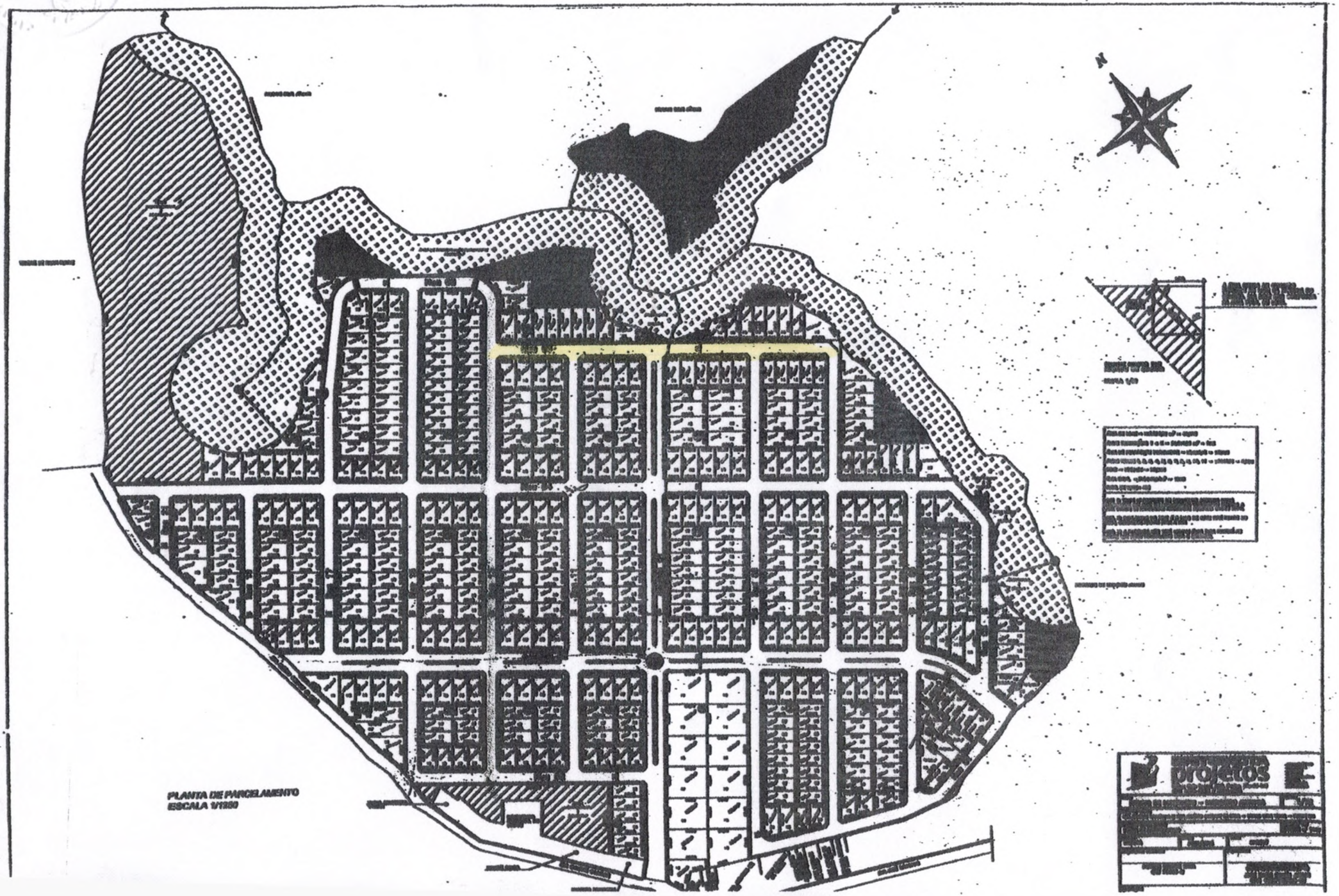
07V

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 23 / 09 / 16

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei n. 2253/2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi 19 / 09 / 2016


PLANTA DE PARCELAMENTO
ESCALA 1/1000